



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

PORTARIA Nº 114, DE 19 DE MAIO DE 2023.

*Afastamento Preventivo durante Processo Administrativo Disciplinar - PAD.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio deste ato, considerando o memorando nº 350/2023 1DOC e os processos administrativos disciplinares abertos pelas Portarias nº 088, 103 e 107/2023 em curso contra o conselheiro tutelar Adriano dos Santos Figueira, matrícula nº 970-9, resolve adotar a medida de afastamento preventivo, com base no artigo 68, da Lei nº 1.403, de 16 de junho de 2015.

Considerando que a continuidade das atividades laborais do conselheiro pode prejudicar o andamento dos PAD em questão, bem como a ordem interna do Conselho Tutelar, o afastamento preventivo se faz necessário para garantir a lisura e a eficácia dos processos.

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR PREVENTIVAMENTE o conselheiro tutelar Adriano dos Santos Figueira, matrícula nº 970-9, de suas funções e atividades laborais pelo prazo de 60 dias contados a partir da data de publicação desta portaria.

Artigo 2º - Durante o período de afastamento, o conselheiro tutelar ficará impedido de frequentar as dependências do Conselho Tutelar, bem como de desempenhar quaisquer atribuições inerentes ao seu cargo/função.

Artigo 3º - Durante o afastamento, o servidor fará jus à remuneração, tendo em vista a natureza disciplinar da medida adotada.

Artigo 4º - O servidor fica ciente de que deverá comparecer perante a comissão responsável pelos PAD quando devidamente convocado, conforme estabelecido pelas normas vigentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, em 19 de maio de 2023.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS

Secretária de Administração

*Registre-se e publique-se.*

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

DE 19/05/2023 A 02/06/2023

RESP: *Café*